

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CENTRAL DE MANDADOS DE MAUÁ/SP**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Mandado n.º 300529009

Autos n.º 0002892-08.2016.4.03.6140

Partes: FAZENDA NACIONAL X OURO FINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Valor do débito: R\$ 9.277.109,65 em 04/2023

Em cumprimento à r. determinação, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO, como segue:

I) DO BEM:

Trata-se do imóvel n.º 27.663 do Registro de Imóveis de Ribeirão Pires/SP, com área de 5.873,50m², melhor descrito na respectiva certidão de matrícula.

Obs. 1 Segundo as informações colhidas junto ao CRI - e diferentemente do indicado na certidão de matrícula agasalhada aos autos - consta que se estivesse a cuidar especificamente do **lote 336-A**, dado que o lote 336-B fosse de titularidade diversa da executada, englobando, também, metragem diferente da relacionada.

Obs. 2 Ainda que constasse que o terreno estivesse situado na Rua Jupia, tal logradouro parece ter sido planejado pela municipalidade, embora sem implementação. Na imagem, a representação geográfica do local:

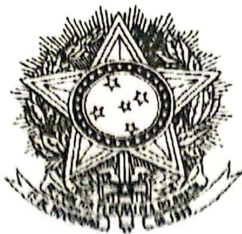


Este documento foi gerado pelo usuário 113.***.***-06 em 08/07/2026 12:18:22

Número do documento: 24050910541537700000313471425

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24050910541537700000313471425>

Assinado eletronicamente por: VINICIUS MARTINS LEMOS - 09/05/2024 10:54:16



II) DA AVALIAÇÃO:

Considerando a localização, as dimensões e os parâmetros de mercado praticados na região, **AVALIO** o imóvel na importância de **R\$ 587.350,00** (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

III) DO DEPÓSITO:

Os bens foram depositados em mãos do Sr. Jair Biondo (RG 11.201.616 SSP/SP e CPF 008.873.768-35), o representante legal da executada, com endereço residencial na Rua Sampaio Moreira, nº 95, casa 01, na Vila Scarpeli, em Santo André/SP, que, para a observância do compromisso e sob as penas da lei, também assinou o presente auto, estando ciente de que não poderá dispor do referido bem sem a autorização do juízo.

Na mesma oportunidade, também, foi intimado da possibilidade de oposição de embargos no prazo legal.

Mauá, 06 de Maio de 2024.

JAIR BIONDO

Representante legal e Depositário

RG 11.201.616 SSP/SP

VINICIUS MARTINS LEMOS

Oficial de Justiça Avaliador Federal

RF 7920



